

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco  
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330  
- <http://huuffj.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 99, de 14 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 111, Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

CONSIDERANDO o Edital - SEI nº 03/2023 do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica (UFCD)**, publicado no Boletim de Serviço Nº 05, de 02 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Análise Curricular:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Alice Kappel Roque Munck	9,0	5º classificado
Barbara Moreira Barros Monteiro	-	Desclassificada - Não atendeu aos requisitos dos itens 5.2 e 5.3 do Edital
Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta	16,0	1º classificado
Jayda Eiras Ramim Lins	10,5	3º classificado
Milene Machado Minateli	10,5	4º classificado
Paula Do Nascimento Batista Rameh	11,5	2º classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª Fase do processo irá dispor de 2 (dois) dias, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: Período de recurso 1ª FASE: 14 e 15/02/2023.

Art. 3º Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede Ebserh, o recurso deverá ser enviado por meio do endereço eletrônico [comise.hu-uffj@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-uffj@ebserh.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente**, em 14/02/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27731340** e o código CRC **59FC9AB5**.